DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 015/19

Aprova projeto de desmembramento de terreno urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/637, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 014/19 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230190219149, para serviços de desmembramento de terreno urbano situado na Avenida Prefeito Ênio Unforzato, antigo acesso Professor Benedicto Montenegro km 4 + 420 metros - Lote 18 - Quadra B, Altos da Cidade, Bocaina/SP, de propriedade de SANDRO ROBERTO CARAZZATTO, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Lote 18 original	16.408,75
Lote 18 à desmembrar	3.753,73
Lote 19 remanescente	12.655,02

Bocaina, em 25 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 016/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/620, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 015/19 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230190193832, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Professora Maria Aparecida Fessel Lahoz - Lote 08 - Quadra 04, Jardim Santana, Bocaina/SP, de propriedade de MICHELLE ARAÚJO MIRANDA DONÁ e EDSON RODRIGO DONÁ, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Da Residência	
(Dormit, Salas, Coz, Bans)	78,47
(Garagem e Varandas)	68,11
Total da Construção	146,58
Livre	53,42

Bocaina, em 26 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 017/19

Cancela aprovação da Planta nº 014/19, aprovada pelo Ato nº 015/19, de 25 de fevereiro de 2.019.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/642, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 014/19, aprovada pelo Ato nº 015/19, de 25 de fevereiro de 2.019, de autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230190219149, para serviços de desmembramento de terreno urbano situado na Avenida Prefeito Ênio Unforzato, antigo acesso Professor Benedicto Montenegro km 4 + 420 metros - Lote 18 - Quadra B, Altos da Cidade, Bocaina/SP, de propriedade de SANDRO ROBERTO CARAZZATTO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de fevereiro de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima